
Acta n.º 23/2024

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.-----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Antes de entrar na ordem de trabalhos, o Senhor Presidente propôs um minuto de silêncio em memória de António Avelãs Canotilho, antigo Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, de 1994 a 1997, falecido a 29 de setembro, lembrando que, nos termos do Regulamento do Protocolo e Cerimonial Autárquico, foi decretado um dia de Luto Municipal, a cumprir hoje, dia 30 de setembro de 2024.-----

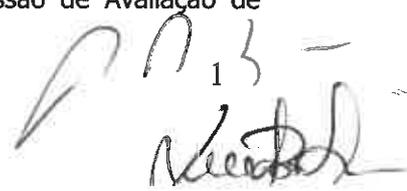
Ponto Um:- Análise e aprovação da 3ª Revisão ao Orçamento e da 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 3ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, documento que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o valor do projeto importa em 258.000€, e não em 138.000€, pelo que questiona se o incremento que lhe foi dado está relacionado com a aquisição do terreno, onde se encontra construída a Falcoaria Real de Pinhel.---

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o negócio é feito em duas partes distintas: a primeira, resulta da aquisição do terreno, pelo valor de 62.000€ (sessenta e dois mil euros), conforme consta do Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de

Ata da Reunião Extraordinária de 2024/09/30

13



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Imóveis do Município de Pinhel, cujo valor será pago mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e a segunda, resulta da atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel, até ao montante de 138.000€ (cento e trinta e oito mil euros), considerando que a Câmara Municipal reconhece a importância e adequação do projeto de requalificação de um imóvel para Casa da Paróquia. Deste modo, o pagamento do valor que consubstancia o apoio do Município à requalificação/construção da Casa da Paróquia será efetuado de acordo com a receção no Município, dos autos de medição referentes à empreitada. Referiu ainda que existem duas inscrições no Orçamento, uma, a título de compra de terreno e outra, a título de apoio financeiro. Por fim, referiu que entre o valor da aquisição do terreno e o valor do apoio financeiro resulta uma despesa global no máximo de 200.000€. Quanto ao remanescente poderá referir-se a outros projetos que já estariam registados e inscritos anteriormente. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para questionar o porquê da Revisão n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024, não ter sido submetida a reunião de Executivo Municipal para aprovação, em tempo útil e estranhar também, de facto, o "timing" da sua aprovação, apenas umas horas antes da Sessão da Assembleia Municipal, visto que a documentação deveria ter sido remetida ao órgão deliberativo antecipadamente, para análise e posterior deliberação.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os serviços financeiros elaboraram uma informação técnica, relativa aos valores plurianuais, os quais obedecem e estão sujeitos, em termos de Orçamento e nos termos da Lei em vigor, a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Assim sendo, para a Câmara Municipal não estar a incorrer em qualquer incumprimento, entendeu fazer uma reunião extraordinária para aprovação da Revisão n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024, para que tudo esteja em conformidade. Por fim, referiu que o pagamento do valor de 62.000€ (sessenta e dois mil euros), conforme consta do Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Pinhel, será pago mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e o valor que consubstancia o apoio do Município à requalificação/construção da Casa da Paróquia será efetuado de acordo com a receção no Município, dos autos de medição referentes à empreitada. -----

A presente Proposta de Revisão contempla o processo de despesa para os projetos:-----

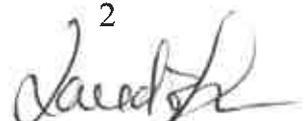
- 02-242-2013/17 – o valor de 62.000,00€, para 2025;-----

- 02-253-2013/5002 – o valor de 138.000,00€, para 2025.-----

Considerando ainda que os referidos projetos se encontram em PPI com verba em financiamento não definido, importa agora ajustar os valores da despesa e receita para os anos da realização do investimento.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento e a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que lhe

Ata da Reunião Extraordinária de 2024/09/30



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a aprovação do referido documento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do aludido diploma legal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Ponto Dois:- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 644, sito na Rua da Pipa, n.º 2, na localidade de Alverca da Beira, Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova:- Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 644, sito na Rua da Pipa, n.º 2, Alverca da Beira, Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o prazo para a manifestação de intenção de exercer o direito de preferência legal expirou no passado dia 19 de setembro de 2024, pelo que questiona se a data é meramente indicativa.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para explicar que o serviço Casa Pronta requer sempre a pronúncia da Autarquia independentemente do prazo que lhe está associado.-----

Ponto Três:- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 3510, sito na Quintã dos Bernardos:-Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 3510, sito em Quintã dos Bernardos, Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados



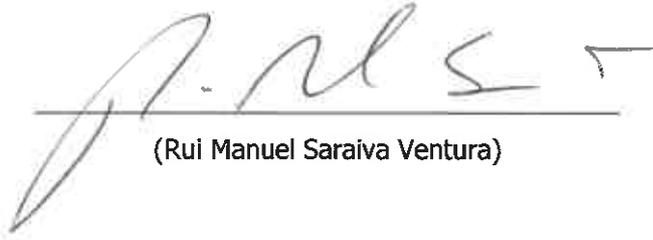
Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 30 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)